



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, 62-1194 (DDD 0196)

L E I Nº 1.346/84

De 22.06.1984

Dispõe sobre criação de emprego público na Prefeitura Municipal.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal - da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA E SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º) Fica criado o emprego público de natureza permanente, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a seguinte qualidade, denominação e referência:

XXXVI - Um (1) Assistente Social - "ef. 9

Art. 2º) Sempre que houver alteração na escala de salários, o valor referente ao emprego de que trata o artigo 1º, será reajustado e expresso em número inteiro e divisível por 240 (duzentos e quarenta).

Art. 3º) O emprego de que trata esta Lei, passará a integrar o quadro de servidores constante da Lei Municipal nº 1.325/83, revestido de todas as características que nela se observar.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 22 de junho de 1.984.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete em 22.06.1984.

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete